

deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Empreendimento: Simone De Freitas Pedrosa; Finalidades: Consumo Humano, Paisagismo e Limpeza; Vazão liberada (m³/h): 10 sendo 09:00 horas/dia e 12 meses/ano e Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Prata –MG. Retifica-se a portaria 1900803/2018 publicada no dia 14/11/2018. Outorgado: Edmo Agenor de Nicodemus, CPF: 322.602.296-20. Onde se lê: Vazão liberada (m³/h): 4,00 sendo 01:00 hora e 23 minutos/dia e 12 meses/ano e Condicionantes: 1. Comprovar instalação de equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: • Nível estático e dinâmico – mensalmente. • Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGMA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 4. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site <http://siscad.manet.meioambiente.mg.gov.br>, bem como protocolar na SUPRAM TMAP documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: 60 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Vazão liberada (m³/h): 4,00 sendo 08:00 horas e 08 minutos/dia e 12 meses/ano e Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Uberlândia –MG. Retifica-se a portaria 1900595/2019 publicada no dia 18/01/2019. Outorgado: Rúbia Abrão Martins Baduy, CPF: 031.792.256-45. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano, Pulverização e Irrigação de uma área de 0,022 ha através do método de aspersão convencional e pulverização e Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da

portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Finalidade: Irrigação de 0,022 ha através do método de aspersão convencional e Pulverização e Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Capinópolis –MG. Retifica-se a portaria 1903806/2019 publicada no dia 04/06/2019. Outorgado: Jose Luiz De Caires, CPF: 036.917.688-06. Onde se lê: Outorgado: Jose Luiz De Caires, CPF: 036.917.688-06; Finalidades: Consumo Humano e dessedentação animal; N.E: 12,50, N.D: 39,10 e Vazão Liberada(m³/h): 2,40 com tempo de captação de 01:00 hora e 45 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado: Alex Souza Freitas, CPF: 098.717.586-69; Finalidades: Consumo Humano, dessedentação animal e paisagismo; N.E: 24,70, N.D: 40,85 e Vazão Liberada(m³/h): 3,79 com tempo de captação de 02:00 horas e 19 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: União de Minas –MG. Retifica-se a portaria 1901909/2018 publicada no dia 21/12/2018. Outorgado: Cronos Indústria E Comércio Ltda, CNPJ: 31.246.383/0003-78. Onde se lê: Outorgado: Cronos Indústria E Comércio Ltda, CNPJ: 31.246.383/0003-78. Leia-se: Outorgado: Adm Do Brasil Ltda, CNPJ: 02.003.402/0129-39. Município: Tupaciguara –MG. Retifica-se a portaria 1901514/2018 publicada no dia 19/12/2018. Outorgado: Carlos Egeberto Silva de Arruda Pinto, CPF: 002.329.718-20. Onde se lê: Condicionantes: 1. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: •Nível estático e dinâmico – mensalmente. •Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGMA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 2. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO:90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: •Nível estático e dinâmico – mensalmente. •Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a URGMA TMAP quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. Município: Monte Alegre de Minas –MG. Retifica-se a portaria 1901545/2018 publicada no dia 19/12/2018. Outorgado: Milton Dos Santos, CPF: 288.606.676-15. Onde se lê: Outorgado: Milton Dos Santos, CPF: 288.606.676-15; Coordenadas: Latitude: 18°58'42,27" e Longitude: 46°35'34,5"; Condicionantes: 1. Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: • Nível estático e dinâmico – mensalmente. • Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a SUPRAM quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Leia-se: Condicionantes: 1. Comprovar instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015. PRAZO: 30 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: • Nível estático e dinâmico – mensalmente. • Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – diário. Obs. Os dados armazenados deverão ser apresentados a SUPRAM quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 4. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM 49 de 2010. Além disso, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, artigo 20, inciso I. Leia-se: Outorgado: Ernane Dias Pena Junior, CPF: 099.735.436-45; Latitude: 18°41'59,3" e Longitude: 47°37'29,3"; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, mensalmente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar

leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Estrela do Sul –MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGMA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 18 de Novembro de 2020.

18 1419801 - 1

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 31471/2019, Usuário: CARBETO DE SILICIO SIKA BRASIL LTDA, Barbacena, Deferido, Portaria nº1008717/2020. *Processo nº 31470/2019, Usuário: CARBETO DE SILICIO SIKA BRASIL LTDA, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008719/2020. *Processo nº 31469/2019, Usuário: CARBETO DE SILICIO SIKA BRASIL LTDA, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008726/2020. *Processo nº 00488/2018, Usuário: CARBETO DE SILICIO SIKA BRASIL LTDA, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008727/2020. *Processo nº 33951/2015, Usuário: Carlos Fábio Nogueira Rivelli, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008787/2020. *Processo nº 05002/2018, Usuário: Gilberto Pereira Giardini, Uruçuíma, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008788/2020. *Processo nº 51615/2019, Usuário: Laticínios Monte Celeste Ltda - EPP, São Geraldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008789/2020. *Processo nº 69908/2019, Usuário: Frigorífico Franbom Ltda., São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008814/2020. *Processo nº 69911/2019, Usuário: Frigorífico Franbom Ltda, São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008813/2020. *Processo nº 69909/2019, Usuário: Frigorífico Franbom Ltda, São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1008816/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 18 de Novembro de 2020.

18 1419589 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 5 / 2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor EDUARDO FRANCISCO DE FARIA SIQUEIRA, MaSP 1374185-5, admissão 01, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio de exercício a partir de 04/01/2021

DANIELA MARIA DE PAULA

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1419868 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 6 / 2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora IZABELA MARCIA COELHO DE ABREU, MaSP 1371712-9, admissão 01, por 01 mês referente ao primeiro quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2021.

DANIELA MARIA DE PAULA

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1419869 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.447.181-7	IZABELE DE FATIMA PALMARES MONTEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NAO SE APLICA

18 1419775 - 1

COMUNICAÇÃO : 0998/2013 REGIONAL : Uba Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data : 05793982698 - Naiara Domingos Pereira - - 17/11/2020

COMUNICAÇÃO : 1454/2020 REGIONAL : Sete Lagoas Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 13465943 Gilmar Aparecida Alves de Souza – PEB – 1 - Onde se Lê: 33.15.11.2015,17.12.2015.LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 33.15.11.2015,17.12.2015.LIC CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 10000982 Alessandra Honorio – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 01/11/2019 A 01/11/2019 -

COMUNICAÇÃO : 1567/2020 REGIONAL : Barbacena Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 10923472 Raquel Brandão Mendes – PEB – 1 - Jesuânia - 60 - 26/10/2020 A 24/12/2020 - 158.I 17º SRE - Januária, 04393443 Benedita Lígia Pereira Silva – EEB – 4 - Montalvania - 90 - 27/10/2020 A 24/01/2021 - 172, 11369147 Carla Rodrigues Duarte Alves – PEB – 1 - Sao Francisco - 60 - 04/08/2020 A 02/10/2020 - 172 22º SRE - Montes Claros, 10664993 Cristiane Martins Gomes – PEB – 4 - Montes Claros - 60 - 03/11/2020 A 01/01/2021 - 158.I, 12352035 Ketty Katherine Xavier Bicalho Mameluche – DV – 3 - Francisco Sa - 10 - 19/10/2020 A 28/10/2020 - 158.I, 13137914 Raissa Tatiane Santos Lima – EEB – 3 - Montes Claros - 14 - 05/10/2020 A 18/10/2020 - 158.I

27º SRE - Passos, 10924157 Diana de Castro Costa – PEB – 1 - Piumhi - 27 - 11/10/2020 A 06/11/2020 - 158.I 30º SRE - Pirapora, 10018786 Edison de Oliveira Muniz – PEB – 5 - Sao Romão - 60 - 25/09/2020 A 23/11/2020 - 158.I, 10018786 Edison de Oliveira Muniz – PEB – 6 - Sao Romão - 60 - 25/09/2020 A 23/11/2020 - 158.I 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 11556610 Ilda Rodrigues de Andrade Chagas – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 60 - 19/10/2020 A 17/12/2020 - 158.I 36º SRE - Sete Lagoas, 08866618 Normi Aparecida de Faria e Castro - PEB – 1 - Papagaio 30 - 29/10/2020 A 27/11/2020 - 158.I, 08866618 Normi Aparecida de Faria e Castro – PEB – 2 - Maravilhas - 30 - 29/10/2020 A 27/11/2020 - 158.I 41º SRE - Varginha, 08211179 Patricia Aparecida de Paiva – PEB – 1 - Campos Gerais - 60 - 26/10/2020 A 24/12/2020 - 158.I, 10851145 Adriana de Moraes Ferreira – PEB – 3 - Tres Coracoes - 7 - 23/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 10923472 Raquel Brandão Mendes – PEB – 4 - Lambari - 60 - 26/10/2020 A 24/12/2020 - 158.I 43º SRE - Araucari, 08679920 Gleide Aparecida Cardoso Oliveira – PEB – 1 - Salinas - 30 - 20/10/2020 A 18/11/2020 - 158.I, 08679920 Gleide Aparecida Cardoso Oliveira – DI – 2 - Salinas - 30 - 20/10/2020 A 18/11/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09039637 Rosana de Marilucia Rocha Falcao –ASEDS – 1 - Ribeirão das Neves - 7 - 23/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 11341195 Andre Luiz Simoes Batista – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 19/10/2020 A 21/10/2020 - 158.I, 11342334 Marcio Luiz Alexandre – ASP – 2 - Tres Coracoes - 5 - 16/10/2020 A 20/10/2020 - 158.I, 11718889 Marcia Honorio de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 26/10/2020 A 01/11/2020 - 158.I, 11734159 Ana Maria Barbosa Menezes – ASP – 1 - Juatuba - 15 - 19/10/2020 A 02/11/2020 - 158.I, 11834868 Jose de Oliveira Santos Junior – ASP – 3 - Montes Claros - 19 - 10/10/2020 A 28/10/2020 - 158.I, 12151023 Luiz Fernando Ferreira Vidal – ANEDS - 1 - Barbacena - 15 - 08/10/2020 A 22/10/2020 - 158.I, 12178232 Ana Cristina Barbosa – ANEDS - 1 - Uberaba - 1 - 29/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 12211108 Dvany Ferreira da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 10 - 20/10/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 13051420 Caroline Alves Vicente – ASEDS - 2 - Alfenas - 1 - 23/10/2020 A 23/10/2020 - 158.I, 13545157 Rafael Alexandre Borges – AGSE – 3 - Montes Claros - 30 - 26/10/2020 A 24/11/2020 - 158.I, 13748892 Marcos Vilela de Oliveira – ASP – 1 - Itambacuri - 7

-24/10/2020 A 30/10/2020 - 158.I, 13770474 Osmar Antonio Rodrigues Pereira Junior – ASP – 1 - Tres Coracoes - 5 - 23/10/2020 A 27/10/2020 - 158.I, 13780002 Carolina Martins Furtado Froes – MADS – 1 - Itambacuri - 5 - 19/10/2020 A 23/10/2020 - 158.I, 13792205 Sandra Campos Bergantin – ASP – 1 - Caxambu - 2 - 24/10/2020 A 25/10/2020 - 158.I, 13876479 Gabriel da Silva Rosa – ASP – 1 - Muriae - 4 - 17/10/2020 A 20/10/2020 - 158.I, 14365282 Bledna Estefania Dias – ASP – 1 - Contagem - 28 - 13/09/2020 A 10/10/2020 - 158.I, 14421838 Roberto Caldeira de Amorim – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 17/10/2020 A 17/10/2020 - 158.I, 14445415 Mario Barboza Neto – ASP – 1 - Governador Valadares - 15 - 18/10/2020 A 01/11/2020 - 158.I, 14454847 Uarlen de Franca Junior – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 23/10/2020 A 23/10/2020 - 158.I, 14530430 Gustavo William Marques Gomes – ASP – 1 - Pecanha - 60 - 16/10/2020 A 14/12/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731289 Alessandra Rodrigues Ribeiro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 54 - 18/08/2020 A 10/10/2020 - 158.I, 10737203 Helena Maria da Silva Ines – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 28/09/2020 A 07/10/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10457760 Edison Mendes dos Santos – AUNIV – 1 - Montes Claros - 30 - 26/10/2020 A 24/11/2020 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data : 50755234634 - Dulce Maria de Viveiros Nascimento – - 16/11/2020, 03594057623 - Sonia Aparecida Silva Milagres – - 16/11/2020

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 10535813 Luana Benedita Rocha dos Santos Pereira – EEB – 3 - Santa Rita do Sapucaí - 07/11/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12467148 Daniel Lourenco de Souza – AGSE – 1 - Governador Valadares - 01/11/2020 - 1, 13629993 Jonas Gonçalves de Assis – ASP – 2 - Governador Valadares - 01/11/2020 - 1, 13886106 Helbert Pereira de Santana – ASP – 1 - Belo Horizonte - 01/11/2020 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº1500.01.0945369/2020-54.

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - Seplag/MG,instaura o Processo Administrativo de nº SEI 1500.01.0945369/2020-54, em atendimento aos dispostos no art. 37 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e na Resolução Seplag nº 037, de 12 de Setembro de 2005, em razão da remuneração recebida indevidamente período de 27/07/2020 a 31/07/2020, após exoneração do cargo comissionado,daservidora G.S.S.R., Masp: 1389523-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos valor líquido total de R\$ 860,51 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

KÉSIA FÁRIA DIAS DE SOUSA - Diretora de RH

18 1419782 - 1

ATO RETIFICATORIO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/06/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003, Romeia Bichara Rick, MASP 959.280-9, CPF 327.397.886-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando retificado assim o Ato publicado em 26/04/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/12/2018, com proventos proporcionais, nos termos Artigo 40, Inciso III, § 1º, Alínea B da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de 2003, combinado com o Artigo 1º, § 7º da Lei complementar nº 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Neuzeli Delfino de Moura, MASP 1.013.082-1, CPF 033.185.936-05, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Tupaciguara / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 26 de abril de 2019 e retificado o ato publicado em 05 de novembro de 2020.

18 1419738 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0945480/2020-64.

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - Seplag/MG,instaura o Processo Administrativo de nº SEI 1500.01.0945480/2020-64, em atendimento aos dispostos no art. 37 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e na Resolução Seplag nº 037, de 12 de Setembro de 2005, em razão da remuneração recebida indevidamente período de 09/10/2019a 31/10/2019, após rescisão do contrato,daservidora M.S.B., Masp: 1299111-3, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos valor líquido total de R\$ 3.014,59 (três mil, quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

KÉSIA FÁRIA DIAS DE SOUSA - Diretora de RH

18 1419786 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Revoga, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução nº 51, de 17 de outubro de 2015, a liberação do servidor público Rogenaldo Efé de Meireles, Masp 379460-9, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para mandato eletivo sindical junto à União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil-UNSP, a partir de 29 de junho de 2020, por motivo de desvinculação da referida entidade sindical.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020 – Otto Alexandre Levy Reis - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

18 1419676 - 1